



# Instituto de Previdência Social do Município de Campinas CAMPREV

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85  
Rua Sacramento, 374 – Centro – CEP 13010-210 – PABX – 3731-4500

## TERMO DE ADITIVO Nº 14/2016

**Processo Administrativo n.º 25/2866/2014.**

**Interessado: Presidência - CAMPREV**

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Limpeza para o Instituto.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV, devidamente representado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LM Conservação Predial Ltda., inscrita no CNPJ nº 10.896.293/0001-90, denominada CONTRATADA, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA - DO REAJUSTE E DA PROTRROGAÇÃO

- 1.1. Fica reajustado o valor inicial do contrato, no percentual de 8,4764% (oito inteiros, quatro mil setecentos e sessenta e quatro milésimos por cento), válido a partir de 11/11/2016, conforme cláusula quinta do item 6.1 da carta contrato 18/2014.
- 1.2. Fica prorrogado o prazo por 12 (doze) meses a contar de 11/11/2016.

### SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1 – Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 193.554,12 (Cento e noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), sendo R\$ 16.129,51 (Dezesseis mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos) mensais de acordo com o índice à cláusula primeira.

### TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas referentes ao presente Aditamento serão previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificada sob o nº 54330.04.122.4075.4188.339039-78.

3.2 - Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o **CONTRATANTE** obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.



**Instituto de Previdência Social do  
Município de Campinas  
CAMPREV**

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85  
Rua Sacramento, 374 – Centro – CEP 13010-210 – PABX – 3731-4500

**QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

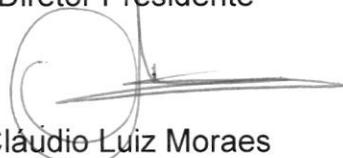
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo Aditivo.

E por estarem, assim, justas e Contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 11 de novembro de 2016.

**CAMPREV – Instituto de Previdência Social do Município de Campinas**

  
José Ferreira Campos Filho  
Diretor Presidente

  
Cláudio Luiz Moraes  
Diretor Administrativo

**CONTRATADA  
LM CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA**

  
Rosana Scabello  
Procuradora